



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160
Telefone: (85) 3366-7837 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 04/2025/DDPI/FACDIR

Processo nº 23067.007244/2025-19

Ementa: Torna pública a seleção para monitoria da disciplina de Direito Civil I para o ano de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas, **no período de 05.09.2025, a partir da hora de publicação deste edital a 08.09.2025 (até as 17h00)**, exclusivamente, por internet, mediante o envio da documentação, no formato “pdf”, para o e-mail: dprivado@ufc.br.

1.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

1.2.1 Os candidatos deverão encaminhar, sob pena de indeferimento sumário da respectiva solicitação, o requerimento, constante nos anexos I e II, indicando sua opção pelo **perfil exclusivo da monitoria da Disciplina de Direito Civil I – Parte Geral** ou pelo **perfil que contempla a monitoria de ambas as disciplinas (Direito Civil I e Direito do Consumidor)** constantes no Projeto de Iniciação à Docência, descrito no anexo I, devidamente preenchido e assinado, juntando, em um único documento “pdf”, os seguintes documentos:

1.2.1.1 Cópia do RG;

1.2.1.2 Histórico escolar;

1.2.1.3 Currículo Lattes (com as respectivas comprovações);

1.2.1.4 Cópia do cartão eletrônico, se o candidato optar pela modalidade remunerada.

1.2.2 O título do e-mail de solicitação de inscrição deverá consignar, expressamente, a designação do projeto de monitoria;

1.2.3 Todas as comunicações endereçadas aos candidatos serão realizadas via aplicativo **whatsapp ou via email**, devendo, no ato da inscrição, ser informado o respectivo número à Secretaria, do Departamento de Direito Privado, no requerimento de que tratam os Anexos I e II.

2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão inscrever-se à **vaga de monitoria remunerada**, objeto do presente edital, alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da UFC e que:

a) tenham cursado a **disciplina de Direito Civil I – Parte Geral**, mas ainda NÃO tenham cursado a disciplina de Direito do Consumidor;

b) tenham cursado a **disciplina de Direito Civil – Parte Geral e de Direito do Consumidor**;

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar se está se inscrevendo **exclusivamente para monitoria**

da **Disciplina de Direito Civil I – Parte Geral** ou se está se inscrevendo para monitoria de **ambas Disciplinas**, integrantes do presente Projeto de Iniciação à Docência, quais sejam **Direito Civil I – Parte Geral e Direito do Consumidor**.

2.3 O candidato aprovado para assumir a vaga de monitoria remunerada desenvolverá suas atividades **somente na disciplina de Direito Civil I – Parte Geral**, caso tenha indicado, no ato da inscrição, o **perfil exclusivo para esta disciplina**. Caso, o candidato aprovado tenha indicado, no ato da inscrição, o perfil para **ambas as disciplinas**, objeto do Projeto de Iniciação à Docência (**Direito Civil I – Parte Geral e Direito do Consumidor**) poderá exercer suas atividades de monitoria em ambas as disciplinas, a critério da Professora Orientadora.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo, a cargo, exclusivamente, da Professora Orientadora, será realizado no dia **9 de setembro de 2025** e consistirá em **uma prova oral**, seguida de **entrevista** e análise do **histórico escolar e Currículo Lattes**. A prova oral e entrevista serão realizadas conforme diretrizes a seguir definidas:

3.2. A sistemática para seleção, **prova oral e entrevista**, será definida, exclusivamente, pelo Professor-Orientador, devendo ser utilizada a plataforma **Google Meet** ou outra de interesse do examinador;

3.3 O **link** para a sessão, serão enviados e divulgados pelo professor orientador, por meio do aplicativo **whatsapp** ou mesmo por e-mail dos alunos que devidamente inscritos.

3.4 A prova oral dos candidatos que se inscreveram exclusivamente para disciplina de Direito Civil I – Parte Geral abrangerá um dos pontos do programa desta disciplina. A prova oral dos candidatos que se inscreveram para ambas as disciplinas objeto do projeto PID (Direito Civil I – Parte Geral e Direito do Consumidor) abrangerá um dos pontos do programa de uma ou outra disciplina, sendo o tema escolhido pela professora orientadora no início da sessão de cada candidato inscrito.

3.5 - Será classificado(a) todo(a) candidato(a) que atingir nota igual ou maior que 7,0 (sete) na prova oral;

3.6 Com base no ponto sorteado, a critério da Professora Orientadora, o candidato deverá realizar uma exposição oral sobre o tema, **com duração máxima de 20 (vinte) minutos**, ou responder a específicas perguntas formuladas pela professora dentro do tema sorteado;

3.7 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) levará em conta a ordem alfabética e melhor disponibilidade de horário para cada aluno inscritos, a critério da Professora Orientadora;

3.8 Na entrevista, realizada logo após a prova oral, a professora orientadora indagará sobre a disponibilidade de tempo, trajetória acadêmica, eventual publicação e estágio na área, dentre outros assuntos pertinentes à monitoria, analisando também o currículo do candidato e o histórico escolar;

3.9 As provas orais e entrevistas serão abertas ao público, vedando-se, no entanto, terminantemente, que um candidato tenha acesso à prova oral de seu concorrente;

3.10 A cada prova oral e/ou entrevista será atribuída nota variando de zero a dez;

3.11 A nota obtida por cada candidato será uma média da soma das notas da prova oral e da entrevista com análise de currículo;

3.12 Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota final;

3.13 Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

3.12.1 Maior NOTA individual nas disciplinas;

3.12.2 Maior IRA (índice de rendimento acadêmico);

3.12.3 O candidato mais velho; e, por fim;

3.12.4 Sorteio.

3.13 O resultado final da seleção será divulgado pela professora orientadora no dia 09.09.2025, até as 22h, por e-mail ou *whatsapp*.

Departamento de Direito Privado/FACDIR, 05 de Setembro de 2025.

Prof. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne
Chefe do Departamento de Direito Privado

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Das vagas ofertadas

CÓDIGO DO PROJETO COORDENADOR(A) DO PROJETO TÍTULO DO PROJETO DISCIPLINA VINCULADA

Código do Projeto	Professor(a)	Título do Projeto	Vaga remunerada concedida para 2025
PID202517318	LARA CAPELO CAVALCANTE	Ensino Jurídico e o Uso das Tecnologias Digitais como Ferramenta Fundamental ao Ensino do Direito Civil e Direito do Consumidor	1

Anexo II – Requerimento de inscrição – Monitoria Remunerada

Ilustríssimo senhor Chefe do Departamento de Direito Privado _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Direito, desta Faculdade, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, residente na _____, e-mail: _____, telefone/whatsapp: _____, vem, mui respeitosamente, considerando as diretrizes traçadas pelo Edital n.º 01/2025/DDPI/FADIR/UFC, pugnar pelo acatamento de seu pedido de inscrição para concorrer à seguinte monitoria **remunerada**:

Código: _____

Título: _____

Professor Orientador: _____

Esclarece, ademais, que, atualmente, está cursando o ___ semestre, no turno: _____.

Informa, por fim, considerando que concorre a uma monitoria remunerada, os seus dados bancários, juntando, inclusive, cópia legível do respectivo cartão eletrônico para movimentação da conta.

Autorizo, ademais, a utilização do aplicativo *whatsapp*, para receber toda e qualquer comunicação necessária

à execução de todos os demais atos do processo seletivo.

Nestes Termos, Pedes e Espera Deferimento.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

Candidato

Professora Orientadora: _____

Esclarece, ademais, que, atualmente, está cursando o ____ semestre, no turno: _____.

Autorizo, ademais, a utilização do aplicativo *whatsapp*, para receber toda e qualquer comunicação necessária à execução de todos os demais atos do processo

seletivo.

Nestes Termos, Pedes e Espera Deferimento.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

Candidato



Documento assinado eletronicamente por **TARIN CRISTINO FROTA MONT ALVERNE, Professor do Magistério Superior**, em 05/09/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5856338** e o código CRC **D0E58F9D**.